



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 1º de outubro de 2018.

MENSAGEM N.º 58 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**DISPÕE** sobre denominação de praça pública **Profa. Sandra Godoy**, localizada na Vila Bom Jesus".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal regularizar o ato de denominação da praça pública Profa. Sandra Godoy, localizada na Vila Bom Jesus.

Após diligência em "*in loco*" realizada pelos técnicos do Itesp – Instituto de Terras de São Paulo, juntamente com os fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, foi constatada divergência entre a localização da praça pública e o texto da Lei Municipal n.º 3.625, de 10 de dezembro de 2013, que denominou o logradouro público.

Assim tal divergência deve ser dirimida, inclusive para conclusão do processo de regularização fundiária da Vila Bom Jesus, em trâmite junto



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ao ITESP – Instituto de Terras de São Paulo, com previsão para conclusão no 2º semestre de 2018, para que se faça constar nos memoriais descritivos dos imóveis, objeto de regularização a correta extensão da via pública.

Isto posto, a fim de dar correta redação a denominação do logradouro, encaminho ao Poder Legislativo o presente projeto, contando desde já com a compreensão dos nobres vereadores quanto a importância da aprovação do presente Projeto de Lei

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura, **em regime de urgência**, nos moldes dispostos no art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI N.º 120 / 2018

DISPÕE sobre denominação de praça pública **Profa. Sandra Godoy**, localizada na Vila Bom Jesus.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Profa. Sandra Godoy**, a praça localizada na Rua Cyro Rolim, prolongamento da Rua Capão Bonito, no trecho que situado entre os Lotes 244 a 382 da Quadra 26, na Vila Bom Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.625, de 10 de dezembro de 2013.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal